

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – Nº 064/2019

1. O Diretor Geral da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Lei nº 8.958/94 e por meio da Coordenação Geral do Projeto “*Implementação da Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos no Estado de Mato Grosso-VSPEA.MT*” cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.14.024, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado contratação de **prestador(a) de serviço autônomo** para entrega de produto certo e determinado conforme delimitado no presente edital, sob a égide do Código Civil Brasileiro.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este edital consistirá em: [a] análise curricular e [b] entrevista; ambas realizadas pela comissão de seleção, designada pela Coordenadora do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. A presente contratação de prestador(a) de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado, sem subordinação hierárquica, pessoalidade, habitualidade e carga horária determinada, não gera vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza.
- 2.5. As atribuições, pré-requisitos e atividades do(a) candidato(a) estão discriminadas neste edital.
- 2.6. A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

3. REQUISITOS

NÚMERO DE VAGAS	PRODUTO CONTRATADO	REQUISITOS DESEJADOS DO CANDIDATO
03	<ul style="list-style-type: none"> • Multiplicador(a) nas capacitações de profissionais de vigilância em saúde do SUS, representantes do controle social e trabalhadores(as) da saúde da atenção básica na perspectiva da vigilância de populações expostas a agrotóxicos, nas regiões priorizadas para implementação da VSPEA-MT. • Elaboração de relatórios qualificados das capacitações dos profissionais de vigilância em saúde do SUS, representantes do controle social e trabalhadores(as) da saúde da atenção básica, nas regiões priorizadas para implementação da VSPEA-MT. • Tutoria em Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos em Mato Grosso (CVSPEA-MT). 	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estar matriculado(a) no Curso de Graduação em Saúde Coletiva entre o 5º e 8º semestre ou matriculado(a) na Pós-Graduação em Saúde Coletiva. • Ter participado de pelo menos uma das seguintes capacitações em Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos em Mato Grosso: curso de formação de equipe de multiplicadores(as) para capacitação de agentes comunitários(as) de saúde; curso de formação de equipe de multiplicadores(as) para capacitação de técnicos(as) de vigilância em saúde e representantes do controle social; curso de formação de equipe de multiplicadores(as) para capacitação de médicos(as) e enfermeiras(os); curso de formação de equipe de multiplicadores(as) para capacitação das equipes municipais de coleta de água e alimentos. <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir facilidade de comunicação, articulação interpessoal e trabalho em equipe; • Disponibilidade de carga horária para atuação em atividades do projeto. • Ter disponibilidade para viagem no estado de Mato Grosso para participar presencialmente das atividades das capacitações do CVSPEA-MT.

4. DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER ENTREGUE E DO PAGAMENTO

ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZO	PRODUTO A SER ENTREGUE	PAGAMENTO POR ETAPA CONCLUÍDA
1	Atuar como multiplicador(a) nas capacitações do Curso de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos em Mato Grosso (CVSPEA-MT) nas regiões priorizadas para implementação da VSPEA-MT.	De agosto a dezembro/2019	Relatório das atividades desenvolvidas nas capacitações do CVSPEA-MT	R\$ 3.296,80
2	Elaborar relatórios do Curso de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos em Mato Grosso (CVSPEA-MT).	De agosto a dezembro/2019	Relatório das capacitações do CVSPEA-MT	R\$ 1.648,40
3	Realizar atividades de tutoria e orientação acadêmica em Ambiente Virtual de Aprendizagem.	De agosto a dezembro/2019	Relatório de atividade de tutoria do CVSPEA-MT	R\$ 1.648,40

5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 5.1.1 Análise curricular;
- 5.1.2 Seleção dos(as) candidatos(as) e publicação da relação dos(as) selecionados(as) e respectiva agenda de entrevistas;
- 5.1.3 Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as);
- 5.1.4 Divulgação do resultado.

5.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 40
II - Entrevista	Até 60
Total	100

5.3. Análise curricular

- 5.3.1 Participação nos cursos de formação de equipe de multiplicadores para as capacitações em Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos – VSPEA (10 Pontos).
- 5.3.2 Bolsista e/ou estagiário(a) voluntário(a) em projetos de extensão ou de pesquisa (10 Pontos).
- 5.3.3 Experiência em atividades de ensino (10 Pontos).
- 5.3.4 Curso de formação em área relacionada a atividade em saúde coletiva (10 Pontos).

5.4. Entrevista

- 5.4.1 Conhecimento nas áreas da Saúde Coletiva – vigilância em saúde (30,0 Pontos).
- 5.4.2 Conhecimento de metodologias ativas do processo ensino-aprendizagem (10,0 Pontos).
- 5.4.3 Trajetória profissional ou acadêmica (10 pontos).
- 5.4.4 Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal (10,0 Pontos).

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail vspea.mt@gmail.com na forma e prazos delimitados neste edital.
- 6.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail.
- 6.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento.
- 6.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 6.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 6.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 6.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 7.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
- 7.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.1.3. Comprovante de residência (mês atual);
 - 7.1.4. Comprovante de matrícula de graduação no curso de *Saúde Coletiva* ou de matrícula na pós-graduação em *Saúde Coletiva* e comprovante da formação indicada no currículo;
 - 7.1.5. RG e CPF;
 - 7.1.6. Comprovante de inscrição no PIS;
 - 7.1.7. Cartão bancário em nome do candidato;
 - 7.1.8. Foto 3x4;
 - 7.1.9. Resultado da Seleção;
 - 7.1.10. Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II).

8. INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 8.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 8.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br.
- 8.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

9. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
22/07/2019 a 28/07/2019	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail vspea.mt@gmail.com com assunto “Edital de Seleção 064/2019 – Nome do Candidato”.
29/07/2019	Publicação no site da Fundação Uniselva – www.fundacaouniselva.org.br – do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento.
30/07/2019	Entrevistas no endereço: Instituto de Saúde Coletiva – Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 2367, Campus Cuiabá/UFMT, CCBS III, 2º piso. Das 8:00h às 12:00h.
31/07/2019	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva – www.fundacaouniselva.org.br .
01/08/2018	Entrega da documentação exigida no Instituto de Saúde Coletiva – Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 - Bloco CCBS III - Campus Cuiabá/UFMT. Horário: 14:00h às 17:00h.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2019.

CRISTIANO MACIEL
Diretor Geral da Fundação Uniselva

HAYA DEL BEL (GISELE MOCCI)
Coordenadora do Projeto

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

CURSOS DE PÓS -GRADUAÇÃO: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
CPF